



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO
DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA
UFF – No. 01/2025**

O chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular (GCM) do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFG N° 893 de 23 de maio de 2023 publicada no DOU de 25/05/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFG nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do GCM destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX- UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes para as ações de extensão, selecionadas através deste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 03 bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de 01 de abril a, no máximo, 31 de dezembro de 2025.

3.2 DO PROCESSO SELETIVO

3.3 Serão selecionados 03 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, sendo respeitado o critério de reserva de, no mínimo, 50% de bolsas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas por políticas afirmativas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).

3.4 Os candidatos ingressantes na universidade por meio de reserva de vagas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

3.5 Não havendo candidatos para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

3.6 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3.7 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

3.8 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

3.9 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

3.10 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

4. DAS COMUNICAÇÕES

4.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail gcm.egb@id.uff.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Biologia:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.

- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, ou projeto pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.
- d) Satisfazer as condições específicas para cada ação de extensão apresentadas no ANEXO II

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 9h de 21 de março, até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de março de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário próprio através do Link <https://forms.gle/ikjX3pLzex4ewmPD6>

6.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsas do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia.

6.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf:

- a) carta de intenção, conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;

6.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).
- b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa.
- c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

6.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

6.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição as ações em que tem interesse em participar como bolsista, conforme os perfis desejados para cada ação descritos no ANEXO II.

6.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com, no máximo, três (3) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,15 e margens 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:
 - Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;
 - Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s). A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Power Point ou outros que sejam aplicáveis;
 - Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
 - Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação oral ocorrerá nos dias **27.03.2025 às 9h e 31.03.2025 às 14h, na sala 203 do Instituto de Biologia, Bloco M, campus Gragoatá**. As informações sobre a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgadas por e-mail.

8.2 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Avaliação oral	Até 5 pontos
2. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	Até 3 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto	0,5 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 2 pontos

de Biologia (requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador da ação)	
4. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador da ação)	0,25 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 1 ponto.

8.3 A pontuação nos indicadores de 2 a 4 da tabela será conferida desde que haja a anexação de documentação válida, anexada pelo candidato no momento da inscrição

8.4 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 3 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros, a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.

8.5 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.2 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior pontuação na carta de intenção.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado até o dia 03 de abril de 2025 no portal de Editais da UFF (<https://editais.uff.br/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

10.3 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

11. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Até 20 de março de 2025 (<https://editais.uff.br/>).
2. Período de inscrição: 21 a 25 de março de 2025.
3. Avaliação oral: 27 e 31 de março 2025.
4. Divulgação do resultado preliminar: 01 de abril de 2025 (<https://editais.uff.br/>).
5. Período de recursos: até 23:59h do dia 02 de abril de 2025.
6. Resultado final: 03 de abril de 2025 (<https://editais.uff.br/>).
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 03 de abril de 2025.
8. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025.

Niterói, 20 de março de 2025.

Luiz Mors Cabral

Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular

ANEXO I

Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia - 2025

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Power Point ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura do candidato

ANEXO II

Relação das ações de extensão do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX 2025.

	Título da ação de extensão	Coordenador(a)	Perfil desejado para o bolsista que será selecionado para a ação de extensão
1	Identificando e desenvolvendo talentos em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social	FERNANDA SERPA CARDOSO	Ter experiência em ações extensionistas e/ou algum curso/disciplina relacionados à educação inclusiva e/ou metodologias ativas de ensino. Ter disponibilidade para 12 horas de atividades presenciais: sendo 3 horas obrigatoriamente às 3as feiras pela manhã (de 8h30 às 11h30) na Associação Casa do João que localiza-se em Santa Rosa - Niterói e 4 horas às 6as feiras pela manhã (8h às 12h)
2	Escola de Inclusão	FERNANDA SERPA CARDOSO	Ter experiência no que tange à educação inclusiva, como cursos e/ou participação em projetos e/ou ações de extensão, principalmente na questão da Superdotação. Ter disponibilidade para 12 horas de atividades presenciais, sendo 4 horas, impreterivelmente, na 6a feira das 8h às 12h.
3	Cultivando a escuta ativa	HELENA DE SOUZA PEREIRA	Ter conhecimento e experiência em preparar materiais digitais - uso do Canva, Ter habilidade em escrita e criação de materiais de divulgação a partir de pesquisas bibliográficas; Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para participar de reuniões semanais e encontros de treinamento.